



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitacao@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

PROCESSO N.º 536/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** ____ **FONE:** _____ **FAX:** _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

**DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET,
INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.**

LOCAL: _____, _____ **DE** _____ **2018**

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Sete Barras e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@setebarras.sp.gov.br ou alternativamente pelo fax: (13) 3872-5500.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Sete Barras, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 PROCESSO Nº 536/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Sete Barras, Dean Alves Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 com as alterações inseridas pela lei complementar 147/2014, Decretos Municipais nº 32/2006 e 11/07, com vistas ao Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, ficando estabelecido o prazo consignado no quadro abaixo para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto à Prefeitura Municipal de Sete Barras, que serão abertos durante sessão pública a ser realizada na data abaixo prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do pregão será realizada no SETOR DE LICITAÇÕES, À RUA JOSÉ LOPES, 35, CENTRO, SETE BARRAS/SP.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, no dia **28/02/2018**, às **09:00** horas, pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, na Sessão Pública do processamento do Pregão.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Licitações, localizado na Rua José Lopes, 35 - Centro, Sete Barras/SP, telefone 13 – 3872 5500, e-mail: licitacao@setebarras.sp.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo I – Termo de Referência.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1- A quantidade indicada no Anexo I – Termo de Referência, representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

2.2.2- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução; exceto as empresas em Recuperação Judicial desde que apresentarem documentação exigida no item 6.3. a.1.

2.2.3.- Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Sete Barras, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

2.2.4- Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação;

2.2.5- Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.6- De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.7- De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98.

2.2.8- Estrangeiras que não funcionem no País.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

Envelope nº 2 - Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

5- PROPOSTA

5.1- Deverão estar consignados na proposta:

5.1.1- A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

5.1.2- Preço unitário e total do item, bem como valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.3- O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com no máximo 04 (quatro) casas após a vírgula;

5.1.4- Descrição do objeto da presente licitação, **com a indicação da procedência, marca, fabricante e código alfandegário**, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;

5.1.5- Prazo de validade dos produtos cotados não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.

5.1.6- Prazo de entrega que não poderá ser superior a **10 (dez) dias corridos** contados da data de recebimento da **Nota de Empenho**;

5.1.7- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

5.2- Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) Item (s) de seu interesse.

5.3- Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas nos ITENS.

5.4- A critério do pregoeiro poderá ser solicitada amostra ao vencedor do certame, para verificação de sua compatibilidade com as especificações do edital, que será analisada por representante(s) da Prefeitura. A não apresentação da(s) amostra(s) solicitadas, quando for o caso, ensejará na desclassificação da empresa participante no referido item.

5.4.1- As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término da fase de lances do pregão.

5.4.2- Quem, convocado para apresentação de amostra(s), deixar de apresentá-la(s) dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada para o item e ficará sujeito à multa, conforme previsto no item 14, subitem 14.1 deste Edital.

6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2- REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

d) Prova de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de débitos tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.2.1- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços;

6.2.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.2.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

6.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

a.1) Em caso de Recuperação Judicial a empresa deverá apresentar o plano de recuperação homologado pelo juízo, que será analisado pela Comissão Permanente de Licitação com vistas à qualificação da empresa para participação do certame.

6.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

6.5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.5.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.5.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões, exceto nos casos previstos neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

6.5.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.5.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.5.6- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário do item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.5 - Serão **desclassificadas** as propostas:

7.5.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.5.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.5.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5.4 - Que não contemplem todos os itens integrantes do Item.

7.6- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.7- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

7.7.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.7.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.7.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

7.7.4- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observadas as **reduções mínimas**, estabelecidas no Anexo I.

7.9- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.10- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.10.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.10.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.10.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.10.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

7.10.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.10.1;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.10.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.11- Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.13- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.14- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.16- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.17- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.18- A Prefeitura Municipal de Sete Barras não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.19- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

7.20- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.21- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

7.22- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- DA AMOSTRA

8.1- Após a fase lances, o pregoeiro poderá solicitar à detentora da melhor oferta, amostra(s) do(s) item(ns) integrantes do item(s) para o qual foi classificada, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar do encerramento da fase de lances deste pregão;

8.2- O requerimento de amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação dos produtos a serem adquiridos às especificações exaradas no anexo I do edital.

8.3- A amostra deverá ser entregue, na embalagem original de fornecimento (embalagem primária), na Prefeitura Municipal de Sete Barras, localizado na Rua José Lopes, nº 35, Centro, Sete Barras/SP, no horário das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

8.4- A amostra será analisada por representante da Prefeitura, que emitirá laudo motivado acerca do produto.

8.5- Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas no anexo I do edital.

8.6- A(s) amostra(s) deverá(ão) ser(em) apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s), que comprovem conter as características especificadas no anexo I do edital. Os documentos podem ser prospectos, catálogos ou documentos equivalentes e, deverão ainda, conter a indicação, (anotação), do item a que se refere(m) em relação ao anexo I.

8.7- Caso a amostra da autora da detentora da melhor oferta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

8.8- O licitante deverá retirar a amostra apresentada, sem ônus para a Prefeitura, somente após a primeira entrega do produto.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1- Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitações, localizado na Rua José Lopes, 35, centro, Sete Barras/SP.

9.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

9.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

9.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

9.4.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.4.3- Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitações, localizado na Rua José Lopes, 35, centro, Sete Barras/SP.

9.5- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6- Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1- A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº. 11/2007, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

10.2- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.3- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contadas da data da publicação da Homologação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

10.4- Colhidas as assinaturas, a Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 10.3.

10.5- O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

10.6- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.7- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

- 10.7.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.7.2- Recusar-se a celebrar o contrato ou não receber ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- 10.7.3- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 10.7.4- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 10.7.5- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 10.8- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 10.9- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- 10.10- Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura e por meio da emissão de Nota de Empenho.
- 10.10.1- A Nota de Empenho será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico;
- 10.10.2- O recebimento dos produtos fica condicionado a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2;
- 10.10.3- Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- 10.11- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar ou receber o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

11- PRAZOS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 11.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 11.1.1- O prazo máximo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** contados do recebimento da Nota de Empenho
- 11.1.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.
- 11.2- Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

11.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

11.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

11.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **três dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1- O pagamento será efetuado em **trinta dias, contados** do recebimento dos materiais, em conta corrente da Contratada.

12.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

12.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

12.4- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Prefeitura no prazo de **3 (três) dias úteis**;

12.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, deverá onerar as seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 15

02.01.01 – SG – Secretaria de Governo

04.1220002.2002 – Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 34

02.01.02 – Setor de Turismo

23.6950003.2004 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 44

02.01.03 – Setor de Esporte e Lazer

27.8120003.2004 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

FICHA 53

02.01.04 - Setor de Cultura

13.3920003.2004 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHA 68

02.02.01 - Secretaria de Adm e Finanças

04.1220002.2002 - Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHA 87

02.02.03 - Secretaria de Adm e Finanças

04.1230002.2002 - Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHA 94

02.03.01 - Secretaria de Planejamento

04.1210003.2004 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHA 119

02.04.01 - Secretaria de Transp. e Oper. Viárias

26.7820003.2004 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHA 146

02.04.01 - FMS - Secretaria de Saúde do Município

10.1220015.2009 - Manut. dos Serviços de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHA 164

02.05.02 - FMS - Programas de Saúde do Município

10.3010015.2009 - Manut. dos Serviços de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHA 165

02.05.02 - FMS - Programas de Saúde do Município

10.3010015.2009 - Manut. dos Serviços de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHA 166

02.05.02 - FMS - Programas de Saúde do Município

10.3010015.2009 - Manut. dos Serviços de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHA 177

02.05.02 - FMS - Programas de Saúde do Município

10.3020015.2010 - Manutenção Geral Medicina

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FICHA 185

02.05.02 - FMS - Programas de Saúde do Município

10.3020015.2011 - Manutenção Geral - FAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 186

02.05.02 – FMS - Programas de Saúde do Município

10.3020015.2011 – Manutenção Geral - FAE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 194

02.05.03 – FMS – Vigilância Sanitária e Epidemiológica

10.3040015.2009 – Manut. dos Serviços de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 195

02.05.03 – FMS – Vigilância Sanitária e Epidemiológica

10.3040015.2009 – Manut. dos Serviços de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 211

02.06.01 – FMAS – Secretaria de Assistência Social

08.2440018.2012 – Manut. dos Serviços de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 222

02.06.02 – FMAS – Programas de Assistência Social

08.2440018.2016 – PSB – Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 226

02.06.02 – FMAS – Programas de Assistência Social

08.2440018.2017 – Proteção Básica Estadual

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 230

02.06.02 – FMAS – Programas de Assistência Social

08.2440018.2018 – I.G.D.P.B.F. e Cad. Único – Apoio a Organização

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 238

02.06.03 – FMAS – Conselho Tutelar

08.2430018.2012 – Manut. de Serv. de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 242

02.06.04 – Fundo Social de solidariedade Sete Barras

08.2440018.2012 – Manut. de Serv. de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 249

02.06.05 – Abrigo Municipal

08.2430018.2012 – Manut. de Serv. de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

FICHA 250

02.06.05 – Abrigo Municipal

08.2430018.2012 – Manut. de Serv. de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 263

02.07.01 – Secretaria da Educação

12.1220021.2020 – Manutenção dos Serviços Educacionais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 275

02.07.02 – Secretaria de Transporte Escolar

12.3610021.2020 – Manutenção dos Serviços Educacionais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 288

02.07.03 – Setor de Ensino Básico

12.3610021.2020 – Manutenção dos Serviços Educacionais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 289

02.07.03 – Setor de Ensino Básico

12.3610021.2020 – Manutenção dos Serviços Educacionais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 307

02.07.04 – Setor de Municipalização - Fundeb

12.3610021.2021 – Manutenção Fundeb – 40%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 323

02.07.04 – Setor de Municipalização - Fundeb

12.3650021.2021 – Manutenção Fundeb – 40%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 332

02.07.04 – Setor de Municipalização - Fundeb

12.3660021.2021 – Manutenção Fundeb – 40%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 346

02.08.01 – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável

20.6060003.2004 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 354

02.08.02 – Setor de Meio Ambiente

18.5420003.2004 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FICHA 366

02.09.01 – Secretaria de Assuntos Jurídicos

04.1220002.2002 – Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

14- SANÇÕES

14.1- Quem, convocado para apresentação de amostra(s), deixar de apresentá-la(s) dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito à multa de 10% sobre o valor do item Adjudicado.

14.2- Quem, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de apresentar entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – Integram este Edital os Anexos:

I – Termo de Referência;

II - Modelo de Ata de Registro de Preços;

III - Modelo de Declaração de Habilitação;

IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

V - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

15.3- O resultado do presente certame será publicado no jornal oficial da Prefeitura Municipal de Sete Barras.

15.4- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal oficial da Prefeitura Municipal de Sete Barras.

15.5- Após a homologação do presente pregão, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 30 dias, findo o qual serão inutilizados.

15.6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.7- O Foro da Comarca de Registro será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sete Barras, 07 de Fevereiro de 2018.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	13	UNIDADE	AGENDA ESPIRAL SEMANAL - 129MMX187MM
2	11	CAIXA	ALFINETE PARA MAPA Nº1
3	38	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENTITAMENTO; TINTA NA COR PRETO; NO TAMANHO DA ALMOFADA APROXIMADA DE 6,7 X 11,0CM.
4	24	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENTITAMENTO; TINTA NA COR AZUL - NO TAMANHO DA ALMOFADA APROXIMADA DE 6,7 X 11,0CM.
5	121	UNIDADE	APAGADOR DE MADEIRA COM ESTOJO PARA GIZ
6	845	UNIDADE	APONTADOR DE LÁPIS COM DESPOSITO
7	32	ROLO	BARBANTE EM ALGODÃO 08 FIOS, COM 184 METROS
8	205	PACOTE	BASTÕES DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, COR TRANSPARENTE, TUBO FINO DE 7MM DE DIÂMETRO, 30CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES.
9	212	PACOTE	BASTÕES DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, COR TRANSPARENTE, TUBO GROSSO DE ½ DE DIÂMETRO, 30CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES.
10	200	UNIDADE	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVEIS- MINIMO 100 FOLHAS - 76X102 MM
11	50	UNIDADE	BOLAS DE ISOPOR 75MM
12	145	CAIXA	BORRACHA - CAIXA COM 40 UNIDADES
13	600	UNIDADE	CADERNETA DE ANOTAÇÕES PEQUENA, CAPA FLEXÍVEL; FORMATO APROXIMADO 95 MM X 133MM, ESPIRAL 1/8, COM 96 FOLHAS.
14	2	UNIDADE	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - 50 FOLHAS-148MM X 202MM
15	10	UNIDADE	CADERNO DE CAPA DURA PEQUENO - 96 FOLHAS
16	1029	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITARIO EM ESPIRAL, FOLHA BRANCA PAUTADA 10 MATÉRIAS CAPA DURA, CONTENDO 200 FOLHAS.
17	1000	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA COSTURADA – 96 FOLHAS, FORMATO 20X27, 5 CM, PAUTA NA COR AZUL, CAPA EM PAPEL CARTÃO 1.3MM, CAPA E CONTRA COM PLASTIFICAÇÃO EM POLIETILENO.
18	71	UNIDADE	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 1/4 DE 96 FOLHAS
19	1000	UNIDADE	CADERNO DE BROCHURA ¼ DE 48 FOLHAS
20	1000	UNIDADE	CADERNO CAPA DURA BROCHURA ¼ DE 48 FOLHAS,
21	1021	UNIDADE	CADERNO BROCHURA; CAPA DURA 1/4; COSTURADO; CAPA 1 COR; COM 96 FOLHAS PAUTADAS; PESANDO 56 G/M2 (GRAMATURA DAS FOLHAS); DIMENSÕES APROXIMADAS 140 MM X 200 MM.
22	1116	UNIDADE	CADERNO DE BROCHURA ¼ DE 96 FOLHAS, FLEXÍVEL GRAMPEADO FORMATO 14X20, 2 CM PAUTA NA COR AZUL, CAPA EM PAPEL AP 120GM², MIOLO SEM MICRO SERRILHA.
23	1200	UNIDADE	CADERNO DE CALIGRAFIA ¼ BROCHURA FLEXÍVEL GRAMPEADO HORIZONTAL 40 FOLHAS,
24	1000	UNIDADE	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO GRANDE DE CAPA DURA 96 FOLHAS SEM SEDA, TAMANHO APROXIMADO 200X275 MM , ESPIRAL
25	1000	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO DE BROCHURA ¼, CAPA FLEXÍVEL, MÍNIMO 40 FOLHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 X 140 MM.
26	1000	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO; ESPIRAL, ARAME COM 96 FOLHAS
27	141	PACOTE	CAIXA ARQUIVO-MORTO POLIONDA PRETA - PACOTE COM 10 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

28	60	PACOTE	CAIXA ARQUIVO-MORTO POLIONDA VERMELHA - PACOTE COM 10 UNIDADES
29	60	PACOTE	CAIXA ARQUIVO-MORTO POLIONDA AZUL - PACOTE COM 10 UNIDADES
30	55	PACOTE	CAIXA ARQUIVO-MORTO POLIONDA AMARELA - PACOTE COM 10 UNIDADES
31	20	PACOTE	CAIXA ARQUIVO-MORTO POLIONDA, 350X135X245MM, NA COR VERDE - PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.
32	20	UNIDADE	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA
33	12	UNIDADE	CAIXA SUPORTE DE PASTA SUSPENSA
34	28	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA- 12 DIGITOS
35	109	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0 MM, NA COR AZUL - CAIXA COM 50 UNIDADES.
36	41	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0 MM, NA COR VERMELHA - CAIXA COM 50 UNIDADES.
37	78	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0 MM, NA COR PRETO - CAIXA COM 50 UNIDADES.
38	145	CAIXA	CANETA MARCA-TEXTO AMARELA - CAIXA COM 12 UNIDADES
39	33	CAIXA	CANETA MARCA-TEXTO ROSA - CAIXA COM 12 UNIDADES
40	15	CAIXA	CANETA MARCA- TEXTO VERDE - CAIXA COM 12 UNIDADES
41	50	CAIXA	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES
42	44	CAIXA	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA - CAIXA COM 12 UNIDADES
43	44	CAIXA	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHO - CAIXA COM 12 UNIDADES
44	102	UNIDADE	CANETA PARA RETRO - PROJET PERMANENTE AZUL PONTA FINA
45	54	UNIDADE	CANETA PARA RETRO - PROJET PERMANENTE VERMELHA PONTA FINA
46	16	PACOTE	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 150 G/M2; MEDINDO 50X66 CM. PACOTE COM 100
47	60	CAIXA	CLIPS Nº 2/0 CROMADO E NIQUELADO. CAIXA COM 500 GRAMAS.
48	22	CAIXA	CLIPS 4/0 CROMADO E NIQUELADO - CAIXA COM 500 GRAMAS
49	31	CAIXA	CLIPS 8/0 CROMADO E NIQUELADO - CAIXA COM 500 GRAMAS
50	270	UNIDADE	COLA EM BASTÃO 10 GRAMS
51	80	UNIDADE	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA UNIVERSAL TIPO GEL ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO, CONTENDO 3G.
52	500	CAIXA	COLA COLORIDA 25G, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. CAIXA CONTENDO 4 UNIDADES.
53	500	CAIXA	COLA GLITTER COM 6 CORES DIVERSAS, 23G. CAIXA COM 6.
54	46	UNIDADE	COLA LIQUIDA BRANCA 1 L- CASCOREZ
55	1690	UNIDADE	COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR- A BASE DE AGUA , LAVAVEL, NÃO TÓXICA, 110 GRAMAS
56	25	UNIDADE	COLA PARA ISOPOR
57	40	UNIDADE	COLA SUPER BOND
58	5	CAIXA	COMPASSO ESCOLAR EM AÇO INOX PONTA SECA DE AÇO INOX 1,5 MM X 20,0. CAIXA COM 12.
59	20	PACOTE	CONJUNTO CAPA - CONTRA CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFICIO, COR FUME/PRETO. PACOTE COM 50.
60	60	UNIDADE	CORRETIVO DE CANETA
61	136	UNIDADE	CORRETIVO LIQUIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

62	300	UNIDADE	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 240MM X340MM
63	1420	UNIDADE	ENVELOPE A4 KRAFT COR PARDO, CONFECCIONADO NO PAPEL COLOR PLUS 120G, NO TAMANHO 26 X 36CM.
64	2000	UNIDADE	ENVELOPE TIPO SACO, SEM TIMBRE EM PAPEL KRAFT NATURAL, PARDO MEDINDO 260 X 360 MM GRAMATURA 90G/M2
65	2300	UNIDADE	ENVELOPE TIPO SACO PARDO 180X248MM
66	2000	UNIDADE	ENVELOPE TIPO SACO, SEM TIMBRE, BRANCO, MEDINDO 175 X 250 MM
67	132	UNIDADE	ESTILETE LARGO COM CORPO DE ACRILICO
68	40	PACOTE	ETIQUETA DE USO MANUAL Nº 5, 35MMX105MM.PACOTE COM 60 UNIDADES.
69	10	PACOTE	ETIQUETA A5Q-2337
70	5	PACOTE	ETIQUETA FOLHA INTEIRA
71	62	PACOTE	E. V. A. PLACA MEDIDA MÍNIMA DE 400 X 600 MM. NA COR AMARELO - PACOTE COM 10.
72	62	PACOTE	E. V. A. PLACA MEDIDA MÍNIMA DE 400 X 600 MM. NA COR AZUL CLARO - PACOTE COM 10.
73	62	PACOTE	E. V. A. PLACA MEDIDA MÍNIMA DE 400 X 600 MM. NA COR AZUL ROYAL - PACOTE COM 10.
74	62	PACOTE	E. V. A. PLACA MEDIDA MÍNIMA DE 400 X 600 MM. NA COR BRANCO - PACOTE COM 10.
75	62	PACOTE	E. V. A. PLACA MEDIDA MÍNIMA DE 400 X 600 MM. NA COR LARANJA - PACOTE COM 10.
76	62	PACOTE	E. V. A. PLACA MEDIDA MÍNIMA DE 400 X 600 MM. NA COR MARROM - PACOTE COM 10.
77	62	PACOTE	E. V. A. PLACA MEDIDA MÍNIMA DE 400 X 600 MM. NA COR PINK - PACOTE COM 10.
78	62	PACOTE	E. V. A. PLACA MEDIDA MÍNIMA DE 400 X 600 MM. NA COR PRETO - PACOTE COM 10.
79	62	PACOTE	E. V. A. PLACA MEDIDA MÍNIMA DE 400 X 600 MM. NA COR LILÁS - PACOTE COM 10.
80	62	PACOTE	E. V. A. PLACA MEDIDA MÍNIMA DE 400 X 600 MM. NA COR DE PELE - PACOTE COM 10.
81	62	PACOTE	E. V. A. PLACA MEDIDA MÍNIMA DE 400 X 600 MM. NA COR ROSA - PACOTE COM 10.
82	62	PACOTE	E. V. A. PLACA MEDIDA MÍNIMA DE 400 X 600 MM. NA COR VERDE CLARO - PACOTE COM 10.
83	62	PACOTE	E. V. A. PLACA MEDIDA MÍNIMA DE 400 X 600 MM. NA COR VERDE ESCURO - PACOTE COM 10.
84	62	PACOTE	E. V. A. PLACA MEDIDA MÍNIMA DE 400 X 600 MM. NA COR VEMELHO - PACOTE COM 10.
85	16	CAIXA	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO CROMADO - TIPO ESPATULA CAIXA COM 12 UNIDADES
86	400	UNIDADE	FITA ADESIVA CREPE, TIPO MONOFACE, 19MMX50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO
87	400	UNIDADE	FITA ADESIVA CREPE, TIPO MONOFACE, 50MMX50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO
88	63	ROLO	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 48MM X 50 M
89	110	ROLO	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 19MMX50M
90	90	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX 50M
91	400	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PAPEL COM 19MM X 30M,
92	400	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PAPEL COM 50MM X 30M; COM ADESIVO ACRÍLICO; COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM RESÍNAS SINTÉTICA DE AMBOS OS LADOS.
93	200	UNIDADE	FITA ADESIVA MARROM 48MX50M,
94	555	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

95	586	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M
96	20	UNIDADE	FITA METRICAS
97	500	CAIXA	GIZ DE CERA 48G
98	2000	CAIXA	GIZ ESCOLAR, BRANCO EM CAIXA COM 50 PALITOS.
99	2000	CAIXA	GIZ ESCOLAR, COLORIDO; EM CAIXA COM 50 PALITOS.
100	12	POTE	GLITTER ESCOLAR, 500G, NA COR AMARELO
101	12	POTE	GLITTER ESCOLAR, 500G, NA COR AZUL
102	12	POTE	GLITTER ESCOLAR, 500G, NA COR DOURADO
103	12	POTE	GLITTER ESCOLAR, 500G, NA COR PEROLADO
104	12	POTE	GLITTER ESCOLAR, 500G, NA COR AMARELO
105	12	POTE	GLITTER ESCOLAR, 500G, NA COR PRATEADO
106	12	POTE	GLITTER ESCOLAR, 500G, NA COR VERDE
107	27	POTE	GLITTER ESCOLAR, 500G, NA COR VERMELHO
108	50	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA; 16,5X3,5X5,0CM NA COR PRETO; GRAMPO 26/6; COM
109	7	UNIDADE	GRAMPEADOR DE PRESSÃO
110	13	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO
111	120	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6
112	195	CAIXA	GRAMPO TRILHO METAL 80MM - CAIXA 50 UNI
113	25	PACOTE	GRAMPO TRILHO PLASTICO - PACOTE COM 50 UNIDADES
114	100	CAIXA	LAPIS PRETO Nº2 - CAIXA COM 144 UNIDADES
115	5	CAIXA	LAPIS PRETO Nº6B
116	1000	CAIXA	LÁPIS DE COR INTEIRO. CAIXA COM 12.
117	30	UNIDADE	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA -96 FOLHAS
118	110	UNIDADE	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA - 100 FOLHAS NUMERADAS 205X300MM
119	20	UNIDADE	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA -200 FOLHAS
120	10	UNIDADE	LIVRO PONTO
121	5	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS NUMERADAS- 205X300 MM
122	450	CAIXA	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12.
123	420	UNIDADE	MIDIA CD-R 700 MB
124	420	UNIDADE	MIDIA DVD-RW
125	65	UNIDADE	MOLHA DEDO EM GEL 12 G
126	25	UNIDADE	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO VERTICAL CRISTAL ACRIMET 860
127	15	UNIDADE	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO HORIZONTAL CRISTAL ACRIMET 860
128	20	PACOTE	PAPEL ALMAÇO A4 56G COM PAUTA E MARGEM. PACOTE COM 50 FOLHAS.
129	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. NA COR AMARELO - PACOTE COM 25 FOLHAS.
130	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. NA COR AZUL CLARO - PACOTE COM 25 FOLHAS.
131	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. NA COR AZUL ROYAL - PACOTE COM 25 FOLHAS.
132	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. NA COR BRANCO - PACOTE COM 25 FOLHAS.
133	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. NA COR LARANJA - PACOTE COM 25 FOLHAS.
134	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. NA COR MARROM - PACOTE COM 25 FOLHAS.
135	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. NA COR PINK - PACOTE COM 25 FOLHAS.
136	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. NA COR PRETO - PACOTE COM 25 FOLHAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

137	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. NA COR LILÁS - PACOTE COM 25 FOLHAS.
138	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. NA COR DE PELE - PACOTE COM 25 FOLHAS.
139	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. NA COR ROSA - PACOTE COM 25 FOLHAS.
140	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. NA COR VERDE CLARO - PACOTE COM 25 FOLHAS.
141	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. NA COR VERDE ESCURO - PACOTE COM 25 FOLHAS.
142	20	PACOTE	PAPEL CAMURÇA 40X60. NA COR VEMELHO - PACOTE COM 25 FOLHAS.
143	42	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20G. NA COR AMARELO - PACOTE COM 20 FOLHAS.
144	42	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20G. NA COR AZUL CLARO - PACOTE COM 20 FOLHAS.
145	42	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20G. NA COR AZUL ROYAL - PACOTE COM 20 FOLHAS.
146	42	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20G. NA COR BRANCO - PACOTE COM 20 FOLHAS.
147	42	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20G. NA COR LARANJA - PACOTE COM 20 FOLHAS.
148	42	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20G. NA COR MARROM - PACOTE COM 20 FOLHAS.
149	42	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20G. NA COR PINK - PACOTE COM 20 FOLHAS.
150	42	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20G. NA COR PRETO - PACOTE COM 20 FOLHAS.
151	42	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20G. NA COR LILÁS- PACOTE COM 20 FOLHAS.
152	42	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20G. NA COR DE PELE - PACOTE COM 20 FOLHAS.
153	42	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20G. NA COR ROSA - PACOTE COM 20 FOLHAS.
154	42	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20G. NA COR VERDE - PACOTE COM 20 FOLHAS.
155	42	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20G. NA COR VERDE ESCURO - PACOTE COM 20 FOLHAS.
156	42	PACOTE	PAPEL CARTÃO 48 X 66. 20G. NA COR VERMELHO - PACOTE COM 20 FOLHAS.
157	40	PACOTE	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48 X 66 CM; NA COR AMARELO,
158	40	PACOTE	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48 X 66 CM; NA COR AZUL CLARO
159	40	PACOTE	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48 X 66 CM; NA COR AZUL ROYAL
160	40	PACOTE	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48 X 66 CM; NA COR LARANJA
161	40	PACOTE	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48 X 66 CM; NA COR MARROM
162	40	PACOTE	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48 X 66 CM; NA COR ROSA
163	40	PACOTE	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48 X 66 CM; NA COR VERDE CLARO
164	40	PACOTE	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48 X 66 CM; NA COR VERMELHO
165	40	PACOTE	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48 X 66 CM; NA COR BRANCO
166	40	PACOTE	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48 X 66 CM; NA COR PINK
167	40	PACOTE	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48 X 66 CM; NA COR PRETO
168	40	PACOTE	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48 X 66 CM; NA COR LILÁS
169	40	PACOTE	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48 X 66 CM; NA COR DE PELE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

170	40	PACOTE	PAPEL DOBRADURA TIPO ESPELHO 48CMX60. NA COR AMARELO. PACOTE COM 50.
171	40	PACOTE	PAPEL DOBRADURA TIPO ESPELHO 48CMX60. NA COR AZUL CLARO. PACOTE COM 50.
172	40	PACOTE	PAPEL DOBRADURA TIPO ESPELHO 48CMX60. NA COR AZUL ROYAL. PACOTE COM 50.
173	40	PACOTE	PAPEL DOBRADURA TIPO ESPELHO 48CMX60. NA COR LARANJA. PACOTE COM 50.
174	40	PACOTE	PAPEL DOBRADURA TIPO ESPELHO 48CMX60. NA COR MARROM. PACOTE COM 50.
175	40	PACOTE	PAPEL DOBRADURA TIPO ESPELHO 48CMX60. NA COR ROSA. PACOTE COM 50.
176	40	PACOTE	PAPEL DOBRADURA TIPO ESPELHO 48CMX60. NA COR PINK. PACOTE COM 50.
177	40	PACOTE	PAPEL DOBRADURA TIPO ESPELHO 48CMX60. NA COR BRANCO. PACOTE COM 50.
178	40	PACOTE	PAPEL DOBRADURA TIPO ESPELHO 48CMX60. NA COR LILÁS. PACOTE COM 50.
179	40	PACOTE	PAPEL DOBRADURA TIPO ESPELHO 48CMX60. NA COR DE PELE. PACOTE COM 50.
180	40	PACOTE	PAPEL DOBRADURA TIPO ESPELHO 48CMX60. NA COR VERDE CLARO. PACOTE COM 50.
181	40	PACOTE	PAPEL DOBRADURA TIPO ESPELHO 48CMX60. NA COR VERDE ESCURO. PACOTE COM 50.
182	40	PACOTE	PAPEL DOBRADURA TIPO ESPELHO 48CMX60. NA COR VERMELHO. PACOTE COM 50.
183	20	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, NA COR AMARELO. PACOTE COM 40 FOLHAS.
184	20	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, NA COR AZUL CLARO. PACOTE COM 40 FOLHAS.
185	20	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, NA COR AZUL ROYAL. PACOTE COM 40 FOLHAS.
186	20	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, NA COR LARANJA. PACOTE COM 40 FOLHAS.
187	20	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, NA COR MARROM. PACOTE COM 40 FOLHAS.
188	20	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, NA COR ROSA. PACOTE COM 40 FOLHAS.
189	20	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, NA COR PINK. PACOTE COM 40 FOLHAS.
190	20	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, NA COR BRANCO. PACOTE COM 40 FOLHAS.
191	20	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, NA COR LILÁS. PACOTE COM 40 FOLHAS.
192	20	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, NA COR DE PELE. PACOTE COM 40 FOLHAS.
193	20	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, NA COR VERDE CLARO. PACOTE COM 40 FOLHAS.
194	20	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, NA COR VERDE ESCURO. PACOTE COM 40 FOLHAS.
195	20	PACOTE	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM, NA COR VERMELHO. PACOTE COM 40 FOLHAS.
196	8	ROLO	PAPEL MANILHA 60CMX250M COM 55G
197	8	CAIXA	PAPEL CARBONO PRETO A4 - CAIXA COM 100 FOLHAS
198	2	CAIXA	PAPEL CARBONO AZUL A4 - CAIXA COM 100 FOLHAS
199	33	ROLO	PAPEL LAMINADO PVC AUTO-ADESIVO (PAPEL CONTACT), PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, 45CMX25M; COR TRANSPARENTE. ROLO COM 25 METROS
200	30	PACOTE	PAPEL CREPOM 48CMX2M - PACOTE C/ 20 FOLHAS - CORES VARIADAS
201	15	ROLO	PAPEL KRAFT FORMATO 60CM X 150M
202	6	PACOTE	PAPEL VEGETAL A4
203	102	CAIXA	PAPEL VERGÊ 180 G, NA COR BRANCO - CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS.
204	20	CAIXA	PAPEL VERGÊ 120 G, NA COR BRANCO - CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS.
205	200	UNIDADE	PASTA CANALETA, FORMATO A4 POLIPROPILENO, ESPESSURA 0,18 MICRAS
206	80	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO 243 X 333 MM, COM 50 FOLHAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

207	20	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO, CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO; COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,12 MICRAS; 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO A4; NA COR NA COR PRETA.
208	212	PACOTE	PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO - 35X23X0,5CM
209	235	PACOTE	PASTA L - DIVERSAS CORES - PACOTE COM 10 UNIDADES
210	270	UNIDADE	PASTA LARGA TRANSPARENTE COM ELASTICO 35X23X5,5CM
211	50	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA SANFONADA P/ CHEQUE
212	85	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA SANFONADA TAMANHO MÉDIA, COM 12 DIVISÕES ESPESSURA: 0,50MM 240 X 330, COM 12 DIVISÕES.
213	200	PACOTE	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, LOMBADA MEDINDO 24,5 X 33,5 X 35MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.
214	290	UNIDADE	PASTA REGISTRADORA A-Z (PRETA)
215	20	UNIDADE	PASTA GRAMPO TRILHO TIPO CLASSIFICADORA -
216	68	CAIXA	PASTA SUPENSA, REVESTIDA DE PLASTICO, COM GRAMPO E TRILHO - CAIXA COM 50 UNIDADES
217	50	UNIDADE	PASTA SANFONADA PARA CHEQUE
218	25	UNIDADE	PERFURADOR METALICO - PARA 20 FOLHAS
219	10	UNIDADE	PERFURADOR METALICO - PARA 50 FOLHAS
220	4	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, GRANDE, PARA ATÉ 150 FOLHAS
221	80	CAIXA	PERCEVEJO DE METAL LATONADO, COM CABEÇA DE 10 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.
222	25	UNIDADE	PEN DRIVE 8GB
223	21	CAIXA	PERCEVEJO DE METAL LATONADO - CABEÇA 10MM- CAIXA COM 100 UNIDADES
224	220	UNIDADE	PILHA ALCALINA PEQUENA - TAM AA
225	120	UNIDADE	PILHA BATERIA ALCALINA 9 VOLTS
226	409	CAIXA	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES
227	409	CAIXA	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL PRETO - CAIXA COM 12 UNIDADES
228	409	CAIXA	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL VERMELHO - CAIXA COM 12 UNIDADES
229	400	CAIXA	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL VERDE - CAIXA COM 12 UNIDADES
230	30	UNIDADE	PINCEL Nº0
231	550	UNIDADE	PINCEL Nº10
232	500	UNIDADE	PINCEL Nº12
233	500	UNIDADE	PINCEL Nº14
234	50	UNIDADE	PINCEL Nº4
235	50	UNIDADE	PINCEL Nº6
236	50	UNIDADE	PINCEL Nº8
237	100	UNIDADE	PISTOLA PARA COLA QUENTE - FINA - BI-VOLTS
238	105	UNIDADE	PISTOLA PARA COLA QUENTE - GROSSA - BI-VOLTS
239	10	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR 75MM
240	120	UN.	PLACA DE ISOPOR EM (EPS), PARA USO DE ARTESANATO, MEDINDO 100 X 50 X 1,5 CM.
241	120	UN.	PLACA DE ISOPOR EM (EPS), PARA USO DE ARTESANATO, MEDINDO 100 X 50 X 2,0 CM.
242	120	UN.	PLACA DE ISOPOR EM (EPS), PARA USO DE ARTESANATO, MEDINDO 100 X 50 X 3,0 CM.
243	22	UNIDADE	PORTA DUREX FINO 12MM X 50M
244	35	UNIDADE	PORTA LAPIS E CLIPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

245	30	UNIDADE	PRANCHETA 23X33CM
246	462	UNIDADE	REGUA PLASTICA 30CM - PLASTICO RESISTENTE
247	12	UNIDADE	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO AZUL COM 40 ML
248	12	UNIDADE	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO PRETO COM 40 ML
249	10	UNIDADE	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO VERMELHO COM 40 ML
250	20	ROLO	ROLOS DE PAPEL DE FAX
251	1500	UNIDADE	SACO PLASTICO TAMANHO 17CM X 12CM
252	50	PACOTE	SACO PLASTICO TRANSPARENTE A4- 4 FUROS- PACOTE COM 500 UNIDADES
253	5	PACOTE	SACO PLASTICO TRANSPARENTE A4 - SEM FUROS - PACOTE COM 500 UNIDADES
254	2710	RESMA	SULFITE A4 - RESMA COM 500 UNIDADES
255	200	RESMA	PAPEL SULFITE RECICLADO, FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM
256	4	ROLO	TECIDO (NÃO TNT) - BOBINA 50 METROS - CORES VARIADAS (BRANCO,VERMELHO, VERDE, AMARELO,ETC.)
257	120	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), BOBINA COM 50 METROS; LARGURA 1,40M; GRAMATURA 40GR/M2; NA COR: AMARELO
258	120	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), BOBINA COM 50 METROS; LARGURA 1,40M; GRAMATURA 40GR/M2; NA COR: AZUL CLARO
259	120	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), BOBINA COM 50 METROS; LARGURA 1,40M; GRAMATURA 40GR/M2; NA COR: AZUL ROYAL
260	120	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), BOBINA COM 50 METROS; LARGURA 1,40M; GRAMATURA 40GR/M2; NA COR: BRANCO
261	120	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), BOBINA COM 50 METROS; LARGURA 1,40M; GRAMATURA 40GR/M2; NA COR: LARANJA
262	120	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), BOBINA COM 50 METROS; LARGURA 1,40M; GRAMATURA 40GR/M2; NA COR: MARROM
263	120	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), BOBINA COM 50 METROS; LARGURA 1,40M; GRAMATURA 40GR/M2; NA COR: PINK
264	120	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), BOBINA COM 50 METROS; LARGURA 1,40M; GRAMATURA 40GR/M2; NA COR: PRETO
265	120	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), BOBINA COM 50 METROS; LARGURA 1,40M; GRAMATURA 40GR/M2; NA COR: LILÁS
266	120	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), BOBINA COM 50 METROS; LARGURA 1,40M; GRAMATURA 40GR/M2; NA COR: ROSA
267	120	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), BOBINA COM 50 METROS; LARGURA 1,40M; GRAMATURA 40GR/M2; NA COR: VERDE CLARO
268	120	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), BOBINA COM 50 METROS; LARGURA 1,40M; GRAMATURA 40GR/M2; NA COR: VERDE ESCURO
269	120	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (T. N. T.), BOBINA COM 50 METROS; LARGURA 1,40M; GRAMATURA 40GR/M2; NA COR: VERMELHO
270	117	UNIDADE	TESOURA DE PICOTAR 8 1/2 - 21CM - USO GERAL
271	430	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TAMANHO 13CM- PONTA REDONDA
272	120	UNIDADE	TESOURA USO GERAL 216 MM COM LÂMINA EM AÇO INOX CABO EM PROLIPROPILENO.
273	500	PACOTE	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 35G PACOTE COM 3 PEÇAS - PACOTE COM 3 UNIDADES.
274	20	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO PRETA
275	5	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO AZUL
276	655	CAIXA	TINTA TEMPERA GUACHE - CAIXA COM 12 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

277	100	UNIDADE	TRANSFERIDOR 180° TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO CRISTAL, ESPESSURA MÍNIMA = 3MM.
278	30	CAIXA	VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA PASTA SUSPENSA - CAIXA COM 50 UNIDADES

A empresa detentora do registro assume o compromisso de entregar os produtos registrados, nas quantidades definidas nos Pedidos a serem emitidas pela **Prefeitura Municipal de Sete Barras**, com as características ofertadas em sua proposta, durante todo o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os produtos entregues deverão conter todas as informações sobre os mesmos, em língua Portuguesa, impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação do produto (caixa, frasco, envelope, etc).

Na **Nota fiscal** deverá constar explicitamente o nome do produto, a marca e fabricante.

O acondicionamento e transporte deve(em) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura.

Garantia

O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes para o produto e atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2018 PROCESSO Nº 536/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, com sede na Rua José Lopes, 35, Centro, Sete Barras/SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. DEAN ALVES MARTINS, brasileiro, casado, RG 13.212.712-X/SSP/SP, CPF/MF 039.256.788-16, residente e domiciliado Rua José Carlos de Toledo, nº 198, Centro, nesta cidade de Sete Barras/SP, CEP: 11910-000, no uso das suas atribuições, doravante designado ADJUDICADOR, e a empresa inscrita no C.N.P.J nº , localizada na, neste ato representada por portador do C.P.F nº..... , como ADJUDICATÁRIA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1- As solicitações do produto serão feitas pelo Setor de Compras da Prefeitura.
- 2.2- As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura e em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.
 - 2.2.1- Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 2.3- Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Sete Barras, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 2.3.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I do edital, determinando sua substituição;
 - 2.3.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 2.4- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de três dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta ata é 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da DETENTORA.

4.1.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.1.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 006/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 006/2018 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sete Barras a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O Foro da Comarca de Registro será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Sete Barras, ___ de _____ de 2018.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

A:

B:

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº. ____/16, realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Barras, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e Data.

Assinatura do representante legal
Nome:.....
RG nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/16, realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Barras.

Local e Data.

Assinatura do representante legal

Nome:.....
RG nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ e
Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.

Local e Data.

Assinatura do representante
RG nº.